



**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS À CARTA CONVITE Nº 001/2020, ART. 48 §3º DA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

Às 09:00 horas do dia onze de Setembro de dois mil e vinte, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 433/2019, com a presença de seus membros: José Pereira dos Santos Neto, Clarice Dourado Guedes, e Leidiane Mendes Gonçalves, reuniu-se para a análise e julgamento de novos documentos de habilitação, das empresas: **1) CDM OCUPACIONAL EIRELI; 2) EFFLUENS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS; 3) FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, em atendimento ao art. 48 §3º da Lei Federal 8.666/1993, referente à Carta Convite nº 001/2020, cujo objeto se refere à contratação de empresa para a prestação de serviços de “Consultoria especializada para a elaboração estudo de Orientação de Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Sistema de Abastecimento Isolados no Município de São Francisco/MG”, as empresas encaminharam os documentos via e:mail, na data prevista na ata inicial, os documentos apresentados pelas empresas: **CDM OCUPACIONAL EIRELI a)** Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual emitida em 21/04/2018, **b)** Certidão de Registro do licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (os), no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA; **c)** apresentou atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, como CAT. **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA a)** Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual, emitida em 02 /10/2019, **b)** apresentou atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, como CAT. **EFFLUENS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS a)** Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual, conforme item 11.1, II, letra b, do edital. Analisando detalhadamente os documentos, a Comissão verificou que a proponente **CDM OCUPACIONAL EIRELI** apresentou Certidão de Registro do licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (os), no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, vencido em 31 de Janeiro de 2020; o Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, como CAT, porém não atender as exigências do edital, conforme item 11.1, IV, letra b, do Edital e não apresentou Certidão Negativa de Falência, conforme item 11.1, V, letra a, do edital. **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, como CAT, porém não atender as exigências do edital, conforme item 11.1, IV, letra b, do Edital e não apresentou Certidão Negativa de Falência, conforme item 11.1, V, letra a, do edital. Enquanto a **EFFLUENS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, atendeu ao disposto na letra “b” **Regularidade Fiscal**. Por todo o exposto, esta Comissão decide por manter inabilitadas as empresas **CDM OCUPACIONAL EIRELI** e **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, e habilitar a empresa **EFFLUENS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes do Edital. Em seguida, o Senhor, Presidente em cumprimento ao princípio da ampla defesa e ao contraditório abriu o prazo de 02 (dois) dias úteis para caso seja conveniente a apresentação de recursos, conforme disposto no § 6º artigo 109 da Lei 8.666/93, (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994). Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações.

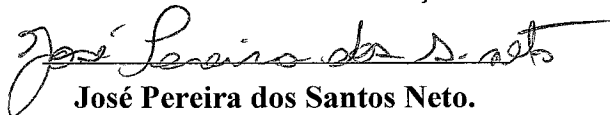


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Prefeitura Municipal de São Francisco, 11 de Setembro de 2020.

Membros da Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_

**José Pereira dos Santos Neto.**

Presidente.

  
\_\_\_\_\_

**Clarice Dourado Guedes.**

Membro.

  
\_\_\_\_\_

**Leidiane Mendes Gonçalves.**

Membro.